



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1249/2023

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araujo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica;

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo de cooperação com o município de Parecis com a finalidade de fornecer os maquinários necessários ao auxílio dos produtores rurais localizados na Zona Rural que faz divisa com o município de Santa Luzia d'Oeste/RO, adentrando ao Município de Parecis/RO, com a utilização dos seguintes maquinários pertencentes à este município:

- I – Moto Niveladora 120H e 120K;
- II – Retroescavadeira B90B NEW HOLLAND;
- III – Caminhão Basculante.

Art. 2º A despesa com todos os insumos decorrentes do presente termo de cooperação será suprida com o valor arrecadado com a tarifa a ser paga pelo produtor beneficiado, por meio de boleto bancário gerado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º O termo de cooperação será por prazo indeterminado.

Art. 4º Ao Município de Santa Luzia do Oeste compete, por meio deste acordo de cooperação, a disponibilização do maquinário constante no Art. 1º, com fornecimento do respectivo operador.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 23 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR HORA TRABALHADA
Moto Niveladora 120H e 120K	50% do valor estipulado no mercado
Retroescavadeira B90B New Holland	50% do valor estipulado no mercado
Caminhão Basculante	50% do valor estipulado no mercado



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em **23/05/2023 às 09:13:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09H6.3A13.444H.X36X.6826**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **39A.728** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1249/2023.**

Elaborado por **JAMILE DOS SANTOS TRES**, CPF: 041.70*. **2-*5 , em **23/05/2023 - 08:55:07**

Código de Autenticidade deste Documento: 08R0.5K55.6071.V06H.4054

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

